



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



São Paulo, 30 de janeiro de 2019

Ofício CG.C.DER nº 252/2019  
TC-005233.989.18  
Ref. Regime Previdenciário

**Senhor Presidente**

Cumprimentando-o, na qualidade de Conselheiro relator das Contas da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2018, este ofício tem a finalidade de solicitar informações sobre o Regime Previdenciário adotado pelo Legislativo, além da retenção previdenciária e recolhimentos aos Regimes Próprios e/ou Geral da Previdência Social.

- a) Informar qual o Regime de Contratação dos servidores do Legislativo (CLT ou Estatutários);
- b) Informar se o Legislativo está filiado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, ou se possui Regime Próprio Municipal (Instituto de Previdência ou Fundo Previdenciário);
- c) No caso da existência de Instituto de Previdência, informar a atual composição da Diretoria; no caso de Fundo Previdenciário, fornecer relação completa dos gestores e/ou responsáveis;
- d) Informar se o Legislativo Municipal realiza a retenção previdenciária sobre os salários dos servidores para repasses ao regime de Previdência, e qual o percentual do desconto, indicando a legislação de regência;
- e) Informar se existe no Legislativo servidores que não contribuem ou nunca contribuíram para o Regime de Previdência, seja ele o Geral ou Próprio; Caso positivo, fornecer a relação nominal completa de todos os servidores, contendo a data de admissão e atual situação funcional, além de cópia das respectivas folhas de pagamento do exercício de 2018;
- f) Informar se os recolhimentos previdenciários do Legislativo e o repasse das retenções estão em dia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



Fixo o **prazo** de **10 (dez) dias** para remessa das informações, que deverão ser enviadas, **exclusivamente**, através do **processo eletrônico**, referenciadas ao processo acima mencionado, pois as informações subsidiarão o exame das contas de 2018, razão pela qual não serão recebidas informações enviadas na forma impressa.

Prevaleço-me do ensejo para registrar votos de estima e distinta consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**CONSELHEIRO**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador CLARIDES LEONARDO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
EMBU-GUAÇU SP

Af/.